



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 213/73 DE 25 DE ABRIL DE 1.973.

DISPÕE SOBRE:- Abre crédito especial para cobertura das despesas com transportes de estudantes, na importância de CR\$-18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros).

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte // LEI:-

- Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Tarabay um crédito especial na importância de CR\$- 18.000,00 / (dezoito mil cruzeiros).
- Artigo 2º - A importância deste crédito especial destina-se a cobertura das despesas com o transporte de estudantes da zona rural / para a sede do Município, com os veículos próprios da Municipalidade.
- § único - Das despesas conta:- combustíveis, lubrificantes, peças, acessórios, pessoal etc.

- Artigo 3º - A cobertura do presente crédito correrá a conta da anulação total das seguintes verbas:- Verba nº 42 -Contabilidade-código nº 41.40.16-Material Permanente, aquisição de maquinas e outros..... CR\$- 3.000,00 ✓
Verba nº 73-Secção de Ensino Primário-código nº 31.40.61-Material Permanente:-Móveis e utensílios..... CR\$- 5.000,00 ✓
Verba nº 91-Serviços de jardins- código nº 31.30.95:-Serviços de terceiros:-Serviços contratados..... CR\$- 10.000,00 ✓
TOTAL..... CR\$- 18.000,00

- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tarabay, 25 de abril de 1.973.

Elisio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabay, aos 25 dias do mês de abril de 1.973.

Secretário.